



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0433.0/2021

**Autor:** Deputado Marcius Machado

**Relator:** Deputado Mauro de Nadal

### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que institui o Programa Círculos de Construção de Paz, no âmbito das unidades escolares da rede pública estadual de ensino do Estado de Santa Catarina.

Na reunião do dia 14 de dezembro de 2021 foi aprovado nesta Comissão requerimento de diligência para o governo do Estado para manifestação da Secretaria Estadual de Educação (SED) e a Procuradoria Geral do Estado (PGE).

É o relatório.

### II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto de lei pretende criar um programa com visão multidisciplinar que por sua vez pretende envolver todos os atores da comunidade escolar, para se atentar aos objetivos e atingir as demandas em torno das questões acerca da inteligência



emocional, construção de relações saudáveis, diminuição da violência, estímulo as relações, ao respeito, a cordialidade, bem como, as relações interpessoais e de colaboração dentro do espaço físico das unidades escolares da rede pública de ensino. O projeto em suma, institui uma política de educação voltada, em apertada síntese, ao atendimento de alunos com algum tipo de transtorno, bem como à promoção da socialização e da paz.

Em resposta a diligência a Secretaria de Estado da Educação disse que a base curricular do Estado de Santa Catarina deve seguir a Lei Nacional de Diretrizes Básicas da Educação, Lei nº 9.394/96.

No mês de abril esta comissão deliberou pelo arquivamento de dois projetos que tinham como objetivo incluir matérias no currículo das escolas:

1) PL 0342.9/2021, Inclui como atividade extracurricular obrigatória o conteúdo intitulado “Educação Moral e Cívica” no currículo das escolas públicas e privadas do Estado de Santa Catarina, relator Deputado João Amin, e;

2) PL 0344.0/2021, Inclui como atividade extracurricular obrigatória o conteúdo intitulado "Noções de Direito" no currículo das escolas públicas e privadas do Estado de Santa Catarina, relatora Deputada Ana Campanholo que diz em seu voto: “(...) Além disso, a proposta em exame invade competência da Secretaria de Estado da Educação de formular as políticas educacionais da educação básica, em consonância com as normas regulamentares do Conselho Estadual de Educação,



conforme o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, que estabelece a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da administração pública estadual”.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **REJEIÇÃO do PL nº 0433.0/2021** e consequente **ARQUIVAMENTO**, devendo seguir os tramites regimentais.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual